

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
 Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018



1 de 1

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE BELEM DE MARIA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.124.132,09	1.096.064,15
<u>RECURSOS ORDINÁRIOS</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>RECURSOS ORDINÁRIOS</u>	<u>1.124.132,09</u>	<u>0,00</u>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.122.490,20	1.096.989,32	GERAL	1.124.132,09	0,00
<u>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</u>	<u>1.122.490,20</u>	<u>1.096.989,32</u>	<u>RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE</u>	<u>0,00</u>	<u>1.096.064,15</u>
REPASSE RECEBIDO	1.122.490,20	1.096.989,32	ADMINISTRAÇÃO RECURSO PRÓPRIO	0,00	1.096.064,15
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	207.275,58	187.759,55	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	204.579,58	186.386,30
<u>RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)</u>	<u>2.675,00</u>	<u>0,00</u>	<u>CONSIGNAÇÕES</u>	<u>204.199,06</u>	<u>186.013,46</u>
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.675,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	74.384,95	72.979,96
<u>CONSIGNAÇÕES</u>	<u>204.220,06</u>	<u>187.386,71</u>	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	36.644,73	37.932,61
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	74.384,95	73.023,96	ISS	382,60	1.333,39
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	36.644,73	37.932,61	PENSÃO ALIMENTÍCIA	5.099,29	6.186,18
ISS	403,60	1.253,39	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	87.687,49	67.581,32
PENSÃO ALIMENTÍCIA	5.099,29	6.186,18	<u>CRÉDITOS À RECEBER</u>	<u>380,52</u>	<u>372,84</u>
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	87.687,49	68.990,57	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	380,52	372,84
<u>CRÉDITOS À RECEBER</u>	<u>380,52</u>	<u>372,84</u>	PAGO		
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	380,52	372,84	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	3.352,53	2.298,42
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	2.298,42	0,00	<u>CONTA ÚNICA</u>	<u>3.352,53</u>	<u>2.298,42</u>
<u>CONTA ÚNICA</u>	<u>2.298,42</u>	<u>0,00</u>	TOTAL	1.332.064,20	1.284.748,87
TOTAL	1.332.064,20	1.284.748,87			

Documento Assinado Digitalmente por: CLARA GIZELLE FEITOZA, ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO
 Acesso em: https://etec.tce.pa.gov.br/epi/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento:4d5cd069-61fd-4735-b64c-77498649b9f8



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

Casa José Tomé Bispo
CNPJ: 08.653.610/0001-04



Documento Assinado Digitalmente por: CLARA GIZELLE FEITOZA, ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?cdigo_documento=44544069-61f1d4735-b64c-7249864998

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELÉM DE MARIA

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

A Câmara Municipal de Belém de Maria é uma pessoa jurídica de direito público interno representando o Poder Legislativo do Município, tendo autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira.

A Câmara Municipal surgiu inscrita sobre o CNPJ 08.653.610/0001-04, estando atualmente localizado na Rua Capitão José de Gouveia, 55 - Centro de Belém de Maria, sendo a sede do Poder Legislativo.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do Portal www.cmbelemdemaria.pe.gov.br.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Diretrizes Contábeis - O Balanço Geral da Câmara Municipal de Belém de Maria integra Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara de Vereadores e refere-se às ações governamentais executadas pela Câmara Municipal de Vereadores Direta, integrantes do Orçamento Fiscal.

No ano de 2008, foi publicada a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no Setor Público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A partir dessa Portaria, a Secretaria do Tesouro Nacional começou a introduzir mudanças na contabilidade pública no sentido de promover, de forma gradual, a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela *International Federation of Accountants* – IFAC, instruções e Plano de Contas do Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral da Câmara Municipal de Vereadores, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Da lei nº 739/2017 de 22/11/2017, sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021;

Lei 736/2017 de 29/08/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018;



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

Casa José Tomé Bispo
CNPJ: 08.653.610/0001-04



Documento Assinado Digitalmente por: CLARA GIZELLE FEITOZA, ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO
Acesse em: <https://cvm2017@hot.com.br/validarDoc.seam> Código do Documento: 44561069-6164-4735-b64c-77498649698

Lei 740/2017 de 22/11/2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de Belém de Maria para o exercício de 2018;

Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto.

Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei n.º 4.320/64.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal www.belemdemaria.pe.gov.br.

A contabilização do exercício de 2018 foi feita no Sistema de Contabilidade Pública Integrada SCPI. Consideram o exercício econômico o ano-calendário, e todos atendem as normas e legislações em vigor. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

O Balanço Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Belém de Maria - PE, referente ao exercício financeiro de 2018 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei n.º 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PE.

Crítérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte/destinação de recurso. As despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como restos a pagar, são acrescidas do lado dos “Ingressos” como “Recebimentos Extraorçamentários”, conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64.

Crítérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro. Consideram-se ainda os valores inscritos em restos a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

Casa José Tomé Bispo
CNPJ: 08.653.610/0001-04



Documento Assinado Digitalmente por: CLARA GIZELLE FEITOZA, ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO
Acesse em: <https://stf.cptec.gov.br/epp/validaDocumento.htm> Código do documento: 445cd069-61fd-4735-b64c-77498649b9f8

orçamentária e não pagos. Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. A seguir, o departamento de contabilidade listou o significado dos principais grupos de contas apresentados como Recebimentos Extraorçamentários:

Restos a Pagar (Inscritos no Período)

Representam todos os valores inscritos em restos a pagar no final do exercício de 2018 processados ou não processados a pagar; Receita Extraorçamentárias – Representam os ingressos de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha fianças, cauções, etc.

Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de Pagamentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como:

Restos a Pagar (Pagamentos no Período)

Representam todos os valores pagos de restos a pagar durante o exercício de 2018;

Despesas Extraorçamentárias

Representam o pagamento de todos os ingressos extras orçamentárias, como o pagamento das consignações em folha, devolução de fianças, cauções, etc.

BALANÇO FINANCEIRO

O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza Extra Orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme demonstrado abaixo:

INGRESSOS		
DESCRIÇÃO	VALOR - R\$	AV
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS (RECEBIDA)	1.122.490,20	84,27%
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	2.675,00	0,20%
RECEBIMENTOS (EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	204.600,58	15,36%
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.298,42	0,17%
TOTAL	1.332.064,20	100,00%



CÂMARA MUNICIPAL DE **BELÉM DE MARIA**

Casa José Tomé Bispo
CNPJ: 08.653.610/0001-04



Documento Assinado Digitalmente por: CLARA GIZELLE FEITOZA, ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO
Acesse em: <https://stc.ccmv.br/epv/vantadoc.aspx?CodigoDoDocu=14735164c-77498649b998>

A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.

DISPENDIO		
DESCRIÇÃO	VALOR - R\$	AV
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.124.132,09	84,39%
<u>ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PRÓPRIO</u>	1.124.132,09	84,39%
<u>VINCULADO</u>	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (CONCEDIDA)	0,00	0,00%
PAGAMENTOS (EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	204.579,58	15,36%
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	3.352,53	0,25%
TOTAL	1.332.064,20	100,00%

A Despesa Orçamentária totalizou R\$ 1.124.132,09 equivalente a 84,39% do total, sendo a fonte de recursos somou o mesmo como recurso ordinário, ou seja, despesas empenhadas no exercício referente a recursos próprios.

Análise do Resultado Apurado

A análise e a verificação do Balanço Financeiro têm como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira. Tal demonstrativo parte do saldo inicial de 2018 (ou final de 2017) e demonstra a entrada e saída de recursos financeiros, bem como suas equivalências, até chegar ao saldo final disponível em bancos conta movimento e aplicações, ao término de 2018.

Dessa forma, podemos demonstrar resumidamente a composição e movimentação do saldo financeiro, conforme segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE **BELÉM DE MARIA**

Casa José Tomé Bispo
CNPJ: 08.653.610/0001-04



Documento Assinado Digitalmente por: CLARA GIZELLE FEITOZA, ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 445cd069-61fd-4735-954c-27498699698



DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2018, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contadora da Câmara Municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO
Presidente

ELISANGÊLA ALVES DA SILVA
Responsável pelo Controle Interno

CLARA GIZELLE FEITOZA
Contadora CRC PE nº 026920/0-7